N.º 84

Ill.mo e Ex.mo Snr.

A Paz, que se concluio com a Republica Argentina, e que sobretudo se tinha feito necessaria para pôr termo ás desagradaveis questoens, que tem havido com as Naçoens Neutras, em consequencia do bloqueio, que fazia a Esquadra Brasileira no Rio da Prata, parecia prometter a este Governo tão dezejado fim.

Esta esperança foi infelismente mallograda com o procedimento tão inaudito como escandaloso dos Commandantes das Fragatas Inglezas - Saphira -, e Tribune -, tendo o primeiro a ousadia de querer levantar o bloqueio antes que as Authoridades Brasileiras o declarassem levantado; e o segundo passando temerariamente a tomar no alto mar a Preza - Brique Nestor -, que o Almirante Barão do Rio da Prata enviava para esta Côrte, debaixo de conserva da Fragata - Nictheroy.

A correspondencia junta de N.º 1. a N.º 12, que teve sobre estes dous assumptos o Barão do Rio da Prata com os referidos Commandantes Inglezes, dará a V. Ex.ª huma perfeita ideya deste desagradavel negocio.

S. M. O Imperador quer persuadir-se que o Governo Inglez jamais teria dado ao Almirante aqui estacionado ordens tão offensivas á Dignidade deste Imperio; e neste sentido verá V. Ex.ª que se achão concebidas as minhas Notas N.os 13, 14, e 15 dirigidas ao Enviado Britannico Lord Ponsonby. Mas tendo-se o dito Lord negado á satisfação, que lhe requeri, procurando involver a questão com factos novos, e fazendo increpaçoens ao Almirante Barão do Rio da Prata sobre este e outros casos, são remettidos a V. Ex.ª os Documentos juntos de N.º 16 a N.º 32, que desmentindo completamente o que elle allegou a tal respeito, muito servirão a V. Ex.ª para provar a injustiça

d'aquelle denegação

Nestes termos S. M. O Imperador me Ordenou que respondesse ao dito Lord pela maneira que V. Ex.ª verá da Copia inclusa N.º 33, á qual V. Ex.ª deve ter muito em vista na reclamação que deve fazer, aproveitando-se de todas as rasoens e argumentos, que ali expendi, e de todas as mais que as suas luzes e seu reconhecido zelo lhe subministrarem.

Determina pois S. M. Imperial que V. Ex.ª se dirija immediatamente a esse Ministerio, fazendo-lhe ver com as mais vivas côres á quanto o Governo Imperial se acha indignado contra o procedimento do Commandante da Fragata-Tribune. Espera O Mesmo Augusto Senhor que esse Governo fará dar toda a reparação á caso tão affrontoso ao Pavilhão deste Imperio, Ordenando a V. Ex.ª que faça toda a devida insistencia em negocio de tanta ponderação, mostrando aos mesmos por este modo que o Governo nunca esquecerá esta affronta até que ella seja reparada. Quando porem o dito Ministerio se negue a isso (o que não he de crer, nem de esperar do zelo, com que V. Ex.ª hade executar tão recommendada Ordem), deverá V. Ex.ª protestar contra similhante violação do Direito das Gentes; dando depois V. Ex.ª parte de tudo por esta Secretaria d'Estado, para se communicarem as Imperiaes Ordens.

Observará V. Ex.ª que sendo dous os casos, que dão lugar ás queixas do Governo, tenho todavia por ora só protestado contra o segundo; mas nem por isso V. Ex.ª deve deixar de dar todo o devido peso ao primeiro; e mais completo serviço fará V. Ex.ª a S. M. Imperial obtendo a reparação de ambos, para o que perfeitamente o habilitão todos os documentos que lhe envio.

Querendo S. M. Imperial que não falte nenhuma das demonstrações precisas para se manifestar a profunda indignação

que o acto atroz e insultante do Commandante da Tribuna Lhe causou, Houve por bem que entrasse em Conselho de Guerra o Commandante da Nictheroy.

Confia S. M. Imperial que V. Ex.ª prestará a mais seria attenção a tão sizuda incumbencia, e que della dará a bôa conta, que do seu zelo se deve esperar.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 4. de Dezembro de 1828.

Marquez de Aracaty

Snr Visconde de Itabayana

Recebido em
Respondido em 5 de Fevereiro